



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 707/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao professor **Almir Costa Amorim Júnior**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Professor Almir Costa Amorim Júnior.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área da educação como professor do IF-Sertão Pernambuco, Campus Petrolina Zona Rural.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para recebimento da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Autor: José Batista da Gama

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

707

APROVADO

Votação: 19 x 0

Data: 13/02/2020

Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Gabinete da Parlamentar vereador Prof. José Batista da Gama.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 – 03/02/2020.

Autor: José Batista da Gama.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Sr. Profº Almir Costa Amorim Júnior.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Sr. Profº Almir Costa Amorim Júnior.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina-PE, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade de Petrolina e Região do Vale do São Francisco, como Professor do IF- Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para recebimento da outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Profº Almir Costa Amorim Júnior, brasileiro, casado, nascido em 19 de abril de 1965, no Município de Petrolina-PE, filho do Sr. Almir Costa Amorim e a Sr.ª Lilia de Carvalho Carmo Amorim, casado com a Sr.ª Tânia Bené Florêncio Amorim com quem teve dois filhos: João Victor Florêncio Amorim e Maria Fernanda Florêncio Amorim.

O Prof. Almir Costa Amorim Júnior, iniciou sua vida profissional como Extensionista Rural na EMATER-PI, onde desenvolveu suas ações extencionistas no período de setembro de 1988 a abril de 1989. Em maio de 1989 ingressou na Escola Federal D. Avelar Brandão Vilela, como professor formando o quadro da época sem vínculo oficial junto ao Ministério da Educação, sendo o seu próximo contrato, firmado com a Prefeitura Municipal de Petrolina.

E assim, o **Professor Almir** começou a sua brilhante trajetória como Educador do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, onde ofereceu seus préstimos profissionais por cerca de um ano e por mais um ano como professor substituto, até chegar o 1º Concurso Público, para a formação do quadro de Servidores da Escola Agrotécnica D. Avelar Brandão Vilela, em 1992.

A jornada não foi fácil, formado em Agronomia e professor do Curso Médio Intregado em Agropecuária, a Instituição exigia na época, como exige ainda hoje, que o professor teria que possuir qualificação Pedagógica para o exercício da Profissão de professor do ensino do 1º e 2º graus.

Foi ai que em 1992, surgiu o convenio entre a Escola Agrotécnica com o CEFET- MG, para ministrar em convênio com a Escola Técnica Federal de Pernambuco, o Curso Esquema I, equivalente a licenciatura, para a possibilitar a oportunidade de participar do 1º Concurso Público, para a formação do quadro de professor da Instituição.

Durante o Convênio entre a Escola Agrotécnica D. Avelar Brandão Vilela, surgiu o 1º Concurso Público do Ministério da Educação, para a formação do quadro de Servidores da referida Escola, quando o **Profº Almir Costa Júnior**, inscreveu-se sendo aprovado em 1992, ocasião em que começou a sua exitosa carreira naquela Instituição.

Concluiu o Curso de Engenharia Agrônômica em 1988. Como Docente do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural, no primeiro momento da sua vida Acadêmica, ensinou as disciplinas de: Olericultura, Construções e Instalações Rurais, Administração e Economia Rural, Matemática, Cooperativismo e Manejo Fitossanitário.

No decorrer das atividades pedagógicas, o **Profº Almir** ministrou aulas de Desenvolvimento Vegetal, Agricultura Geral e Gestão Ambiental. Atualmente, é professor das disciplinas de Viticultura I, Viticultura II, Introdução às Ciências Agrárias e Fruticultura, nos Cursos de Médio Integrado em Agropecuária, Subsequente em Agricultura, Tecnologia em Viticultura e Enologia e Bacharelado em Agronomia.

È membro do Grupo de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, desenvolvendo trabalhos como: Influência do Manejo sobre a produtividade da uva Festival (Vitis Vinifera L.) em Petrolina-PE; Formação de Agentes de Desenvolvimento Sustentável: a extensão rural com estratégia de educação sustentável no campo; Capacitação de produtores através de uma Unidade Demonstrativa de mamão orgânico; capacitação de produtos através de uma unidade demonstrativa de Agrofloresta; Ocorrência de pesticidas em efluentes oriundos da produção de uvas e avaliação de toxicidade; Estudo da fotodegradação de imidacloprido e tebucanazol por radiação solar e avaliação da toxidade e Caracterização Fenológica de cultivares de uvas de mesa, no ciclo de 2018/2019 em Petrolina-PE.

No seu acervo curricular, o **Professor Almir Costa Amorim Júnior**, registrou e desempenhou com muita competência, zelo e retidão os cargos de Coordenador da Cooperativa-Escola no período de outubro de 1993 a fevereiro de 1995; Diretor do Departamento de Educação, Produção e Extensão de abril de 1995 a março de 1998; Diretor do Departamento de Educação, Produção e Extensão de abril de 1995 a março de 1998; Diretor do Departamento de Administração e Planejamento de março de 1998 a julho de 1998, todos na Escola Agrotécnica Federal D. Avelar Brandão Vilela e Diretor de Desenvolvimento Educacional no período de março de 1998 a julho de 2004, no Centro Federal de Educação Tecnológico de Petrolina, antigo CEFET.

Com os Cursos de Especialização em Tecnologia e Sementes pela UF de Pelotas-RS e Mestrado Profissional em Tecnologia Ambiental, pelo Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP, o **Profº Almir Costa Júnior**, habilitou-se ainda mais, inserindo novos conhecimentos na sua formação acadêmica para continuar desenvolvendo a prática Pedagógica com muita competência, contribuindo na formação do caráter, da ética, da cidadania e da formação profissional, de milhares de jovens que ano após ano, são incorporados no mercado de trabalho.

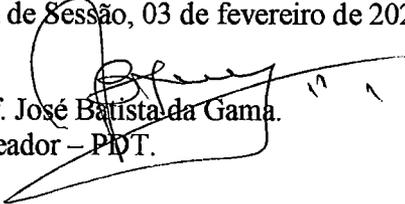
O Professor Almir é um grande profissional, homem de fino trato, zeloso pela coisa pública e vibrante pelo desenvolvimento assustador de nossa querida Petrolina.

Por essa razão, justifica-se a concessão de tão nobre honraria, ao profissional que tanto tem servido à causa educacional de nossa juventude.

Diante das razões acima expostas, conto com o irrestrito apoio dos meus nobres pares, na apreciação e aprovação desta significativa homenagem.

Sala de Sessão, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. José Batista da Gama.
Vereador – PPT.
cas



PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 -PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR ALMIR COSTA AMORIM JUNIOR

AUTOR: JOSÉ BATISTA DA GAMA

RELATOR: MANOEL DA ACOSAP

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto Legislativo, que concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Almir Costa Amorim Junior, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY G. DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL DA ACOSAP - RELATOR


VER. ZENILDA NUNES - SECRETÁRIO
nat

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020-PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR ALMIR COSTA AMORIM JUNIOR

AUTOR: JOSÉ BATISTA DA GAMA

RELATORA: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade prestar homenagem a um profissional da área de educação, que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco como Professor do IF-Sertão pernambucano, Campos Petrolina Zona Rural.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2020.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

nat